



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 070 de 23 de Dezembro de 2020

“Dispõe sobre adesão para fase vermelha de forma temporária, nos dias 25, 26 e 27 de dezembro e 1, 2 e 3 de janeiro, bem como sobre recomendações no setor privado municipal”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando o Panorama Atual do Estado de São Paulo instituído nos termos do Balanço de 30/11/2020;

Considerando o aumento expressivo de casos de COVID19 na cidade de Palmeira d'Oeste e Região, e proximidade de festas de final de ano que gera aglomeração;



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Considerando ainda a recomendação da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Determina, excepcionalmente para os dias 25 a 27/12/2020 e 01 a 03/01/2020, medidas de restrições de atividades com o fim de evitar possíveis contaminações e propagação do coronavírus, nos termos do Decreto Estadual 65.415/2020, com adesão a fase vermelha somente no período acima descrito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 23/12/2020, com validade até 04/01/2021, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA
D'OESTE-SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento